SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013176-46.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:
Cirlene Perpetua Carniel Neo
Requerido:
Rafael Jose Carniel Neo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 27/6/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 1350/13

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a retificação da partilha de **fls. 61/64**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, adite-se o formal, independentemente de lavratura de termo, para que do mesmo conste(m) a(s) alteração(ões) anunciadas.

Após, tornem ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não entrega do instrumento em cartório ou sua retirada.

P.R.Int.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA